

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5523 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**REVOGA DECRETO Nº 4996 DE
14 DE DEZEMBRO DE 2017**


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 4996 de 14 de dezembro de 2017, que estabelecia normas para a utilização de telefones celulares, telefone público e aparelhos eletrônicos pelos servidores lotados nas Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação e demais Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná